



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

## EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019  
Unidade: 000101  
Número: 00080  
Data: 11/04/2019

### Dados do Credor

Credor: 001061 ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: ESTRADA DA MURIÇOCA, Nº 06  
CNPJ/CPF: 04.612.101/0001-74 Cidade: SALVADOR Estado: BA  
Banco: Agência: Conta:

### Classificação da Despesa

Ficha: 17  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO  
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 001 - A DEFINIR  
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 064/2019  
Motivo:

### Especificação

Saldo Anterior: 643.539,25  
Valor do Empenho: 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)  
Saldo Atual: 642.249,25

Histórico: Custeio dos serviços em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas. Dispensa Nº 015/2019 Processo ADM. Nº 064/2019 Homologação: 11/04/2019

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 11/04/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 11/04/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE Mat. 089

DJAÍRO DAMACENO CHAGAS  
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS**

**Data de Recebimento**  
15/03/2019

**Setor Requisitante:**  
RECURSOS HUMANOS

**CONTRATAÇÃO**

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

**ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS**

**Item**

**Descrição**

1

Serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho

**JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO**

A contratação revela-se imperiosa a fim de corrigir os problemas que o relógio de ponto vem apresentando para o sistema de controle de ponto devido às quedas de energia, visto que sem a referida contratação haverá prejuízos aos funcionários e à Administração.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

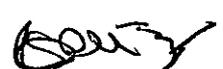
**Investimento**

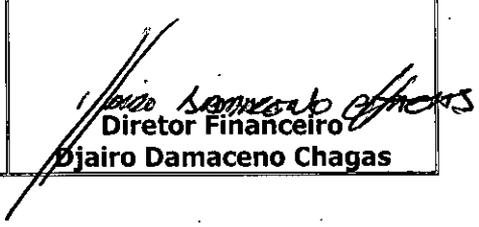
**Custeio**

**Orçamento Anual**

**Nova Demanda**

  
**Diretor Administrativo  
Edson Almeida Souza**

  
**Presidente da Câmara  
Orlando Carvalho de Souza**

  
**Diretor Financeiro  
Djairo Damaceno Chagas**



Salvador, BA, 20 de março de 2019

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AT. Sr. Edson Souza.

Apresentamos nossa proposta para prestarmos Serviços de Consultoria em Sistema Controle de Ponto, incluindo medições, treinamento e Configurações.

Condições Comerciais:

- Condição pagamento: Depósito em Conta Corrente;
- Garantia serviços: 90 dias;
- Validade da proposta: 30 dias.

Preços total Serviços: R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)

Atenciosamente.

José Carlos Xavier

**CNPJ: 04.612.101/0001-74**  
ALDITEC COM. E SER. LTDA  
R. Estrada da Muriçoca, Galpão-06, S. Marcos  
CEP: 41.250-420  
SALVADOR-BAHIA



Est. da Muriçoca 06 Qd. 01 Lt. 03 CEP: 41.250-420 Vale dos Lagos - Salvador-BA  
Tel.: (71) 3230-8454 / (71) 3362-4603  
licita@alditec.com.br / www.alditec.com.br  
CNPJ: 04.612.101/0001-74



Inscrição Municipal: 02.0547-07  
Inscrição Estadual: 101.401.779  
CNPJ: 15.500.600/0001-96

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BA  
ATT. SETOR DE COMPRAS

**PROPOSTA COMERCIAL SISTEMA PONTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	<i>Serviços Técnicos em Sistemas Controle de Ponto.</i>	UN	01	1.670,00	1.670,00

**Valor serviços R\$ 1.670,00** (Um mil seiscentos e setenta reais)

PREÇOS VALIDOS POR 60 (SESSENTA DIAS) DIAS.  
DEPOSITO BANCÁRIO. (PROPOSTA SENDO APROVADA ENCAMINHAMOS OS DADOS BANCARIOS)  
GARANTIA SERVIÇOS: 60 DIAS

Madre de Deus, 21 de março de 2019.

Assinatura Magno Porto

Magno Porto

Diretoria comercial

JG Tecnologia e Informática LTDA.  
Rua Francisco Leitão, nº 625, Porto Center.  
Sala 03 Centro. Madre de Deus BA. CEP.42.600-000  
Tel: 71 3604-6418 / 9204-2478. www.jgonline.com.br



Automação e Informática



Salvador, 19 de março de 2019.

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BA.**

**Praça da Bíblia | Simões Filho - BA | CEP: 43700-000**

AT. Sr. Edson Souza.

Tel. (71) 98233-8761 / [diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br](mailto:diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br)

**Proposta para Visita Técnica em Sistema Controle de Ponto para:**

- Diagnostico, Resolução, Atualização, Configuração sistema controle de ponto.

**Condições Comerciais:**

- Condição pagamento: Depósito em Conta Corrente após a realização serviços;
- Assistência Técnica: Laboratório G.O. Pimentel em Salvador/BA;
- Taxa de deslocamento fora da região metropolitana: A Consultar;
- Garantia serviços: 90 dias;

**Valores envolvidos:**

**R\$ 1.695,00** (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Pagamento avista após realização serviços.

**Favorecido:** G.O. Pimentel Serviços de Informática Ltda

CNPJ. 16.617709/0001-70

Banco Caixa Econômica Federal: /Agencia 1519 / Operação 003 /

Conta corrente 1989-4.

Atenciosamente,

**Gilbernon O. Pimentel**

Departamento Comercial

[pimentel@auttec.com.br](mailto:pimentel@auttec.com.br)

(71) 98358-4613



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2019**

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	VALOR TOTAL (R\$)	ALDITEC	JG	G.O PIMENTEL
		COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
		VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho	1.290,00	1.670,00	1.695,00

Foram solicitados, pessoalmente, orçamentos a empresas do ramo pertinente ao objeto em questão, obtendo resposta das seguintes: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, JG TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA E G.O PIMENTEL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. A empresa **ALDITEC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP** apresentou habilitação jurídica e fiscal e ofertou proposta de **R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais)**, que foi constatada como a mais vantajosa para a administração.

Simões Filho, 03 de abril de 2019.

*Gabriel Silva Barbosa Araújo*  
**Gabriel Silva Barbosa Araújo**  
Matricula nº 198197  
Setor de Licitações e Compras

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2019**

Simões Filho, 03 de abril de 2019

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor,

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, que registrou o menor valor global de **R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
**Edson de Almeida Souza**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor Total
1	Serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas.	
	<b>VALOR TOTAL</b>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Edson de Almeida Souza  
Diretor Adm. Geral da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2019**

Simões Filho, 03 de abril de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho.

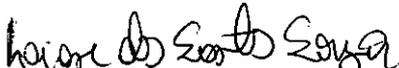
Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação dos serviços acima descritos, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a prestação dos serviços e fica reservado o valor de **R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais)**.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

  
**Laiane dos Santos Souza**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Matricula nº 208207

  
**Leonardo Oliveira da Silva**  
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO  
Ato nº 024/2019

  
**Djalro Damaceno Chagas**  
DIRETOR FINANCEIRO  
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2019**

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A contratação revela-se imperiosa a fim de corrigir os problemas que o relógio de ponto vem apresentando para o sistema de controle de ponto devido às quedas de energia, visto que sem a referida contratação haverá prejuízos aos funcionários e à Administração.

Faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa para dar transparência e cumprimento a agenda de obrigações desta Casa de Leis. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados.

Resta deixar consignado, que a empresa apresentou sua habilitação jurídica e fiscal, conforme documentos em anexo.

Simões Filho, 03 de abril de 2019

**Edson de Almeida Souza**  
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 04.612.101/0001-74**

ALDINEIRE BRASIL XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/11/1969, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - EMPRESÁRIA, CPF nº 561.441.995-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0508312086, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JORNALISTA ULISSES MADRUGA, BL 216, APTO 104, SÃO MARCOS, SÃO MARCOS, SALVADOR, BA, CEP 41.250-439, BRASIL.

JOSE CARLOS ROCHA XAVIER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - EMPRESÁRIO, CPF nº 614.812.035-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0578346362, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JORNALISTA ULISSES MADRUGA, BLOCO 216, APTO 104, SÃO MARCOS, SÃO MARCOS, SALVADOR, BA, CEP 41.250-439, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202376375, com sede Estrada da Muricoca, 06, Vila Mansa, Quadra 01 Lote 03, São Marcos Salvador, BA, CEP 41.250-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.612.101/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**'OBJETO SOCIAL'**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOS E VÍDEOS, COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, PRODUTO PERIGOSO E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

8160000095533

*[Handwritten signatures]*

Página 1



Cartório de Registro sob nº 97650274 em 30/03/2017

Protocolo 165812427 de 03/02/2017

Nome da empresa ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 29202376375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 7.1982746134200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

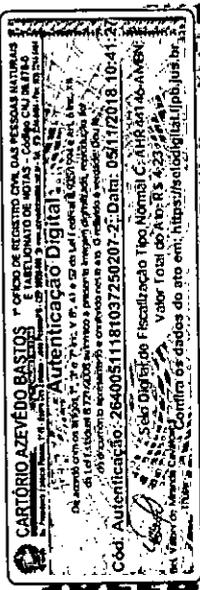
**CNPJ nº 04.612.101/0001-74**

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS COMBINADO PARA APOIO A EDIFÍCIO, ATIVIDADE DE PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PRIFERICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADE TÉCNICA RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA.

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-5/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/02 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/03 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/04 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/05 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/06 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/07 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/08 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/09 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/10 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/11 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/12 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/13 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/14 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/15 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/16 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/17 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/18 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/19 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/20 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/21 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/22 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/23 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/24 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/25 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/26 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/27 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/28 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/29 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/30 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/31 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/32 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/33 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/34 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/35 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/36 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/37 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/38 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/39 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/40 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/41 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/42 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/43 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/44 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/45 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/46 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/47 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/48 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/49 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/50 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/51 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/52 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/53 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/54 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/55 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/56 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/57 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/58 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/59 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/60 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/61 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/62 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/63 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/64 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/65 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/66 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/67 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/68 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/69 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/70 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8020-0/71 - atividades paisagísticas
- 8020-0/72 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo especificados anteriormente
- 8020-0/73 - comércio varejista de móveis
- 8020-0/74 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 8020-0/75 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

*[Handwritten signatures]*



81600000955353

Certifico o Registro sob o nº 97650274 em 30/03/2017  
 Protocolo 165812427 de 03/02/2017  
 Nome da empresa ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 29202376375  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 71982746134200  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 04.612.101/0001-74**

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLAUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

**CLAUSULA TERCEIRA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA**

**ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 04.612.101/0001-74**

**JOSE CARLOS ROCHA XAVIER**, brasileiro, natural de São Sebastião do Passé - BA, nascido em 16/12/1971, casado, em regime de comunhão de bens, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 05.783.463-62 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 614.812.035-68

**LDINEIRE BRASIL XAVIER**, brasileira, natural de São Francisco do Conde - BA, nascida em 14/11/1969, casada, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 05083.12086 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 441.995-00, residente e domiciliado a Rua Jornalista Ulisses Madruga, Bl. 216, Apto. 104 dos Lagos, São Marcos, Salvador-Ba, CEP 41.250-30, sócios componentes da sociedade limitada sob denominação social de **ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS**



81600000955353

Identifico o Registro sob o nº 97650274 em 30/03/2017.  
 Protocolo 165812427 de 03/02/2017.  
 Nome da empresa ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 29202376375  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jureb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
 Chancela 71982746134200  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
CNPJ nº 04.612.101/0001-74**

LTDA-EPP, estabelecida na Estrada da Muricoca, nº 6, Vila Marisa, Qd1, Lote 03, São Marcos, CEP nº 41250-420, Salvador, BA, registrada na Juceb sob nº 29202376375 de 09/08/2001 e alterações inscrita no CNPJ/MP nº 04.612.101/0001-74, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

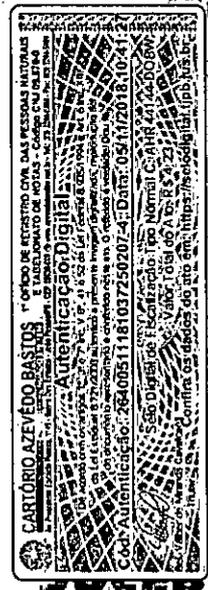
**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação **ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Estrada da Muricoca, nº 6, Vila Marisa, Qd1, Lote 03, São Marcos, CEP nº 41250-420, Salvador, BA.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar filial ou dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOS E VIDEOS, COMERCIO VAREJISTA MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTO PERIGOSO, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTUDUAL E INTERNACIONAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA, SERVIÇOS COMBINADO PARA APOIO A EDIFICIO, ATIVIDADE DE PAISAGISTICAS, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, COLETA DE RESIDOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO**

8160000955353

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97650274 em 30/03/2017.  
Protocolo 165812427 de 03/02/2017.  
Nome da empresa ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 29202376375.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.  
Chancela 71982746134200.  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017  
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº 04.612.101/0001-74**

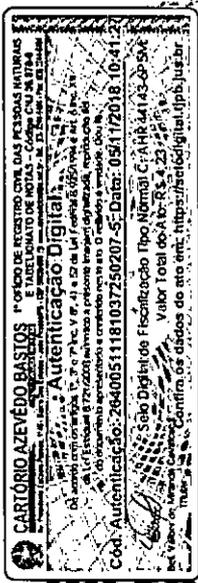
**RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADE TÉCNICA  
RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2824-1/02 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 423-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 2-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 9-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 9-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 1-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 2-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de climatização e refrigeração
- 9-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 0-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

81600000955353

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97650274 em 30/03/2017  
 Protocolo 165812427 de 03/02/2017  
 Nome da empresa ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 29202376375  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 71982746134200  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº 04.612.101/0001-74**



- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Capital Social que é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuído;

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOSÉ CARLOS ROCHA XAVIER	87.500 %	87.500,00
ALDINEIRE BRASIL XAVIER	12.500 %	12.500,00
TOTAL	100.000 %	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2001, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Findo o prazo e 30 (trinta) dias para o exercício da preferência de que trata o caput dessa cláusula sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

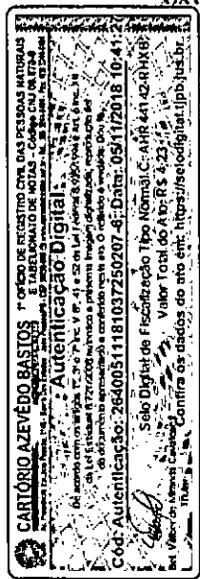
A Administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio JOSÉ CARLOS ROCHA XAVIER ou pela sócia ALDINEIRE BRASIL XAVIER a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todo atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

Em término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

8160000095533

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97850274 em 30/03/2017  
Protocolo 165812427 de 03/02/2017

Nome da empresa ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 29202378375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71982746134200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONSOLIDAÇÃO E CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº 04.612.101/0001-74**



I - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

II - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e outros assuntos de interesse da sociedade na forma da legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA**

Fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O mesmo procedimento da Clausula Décima Segunda será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresaria, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salvador-Ba, para qualquer ação fundada neste Instrumento, com a exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

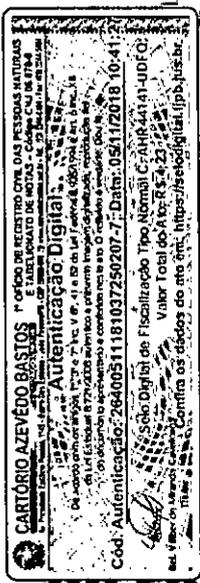
SALVADOR/BA, 16 de novembro de 2016.

*Aldineire Brasil Xavier*  
ALDINEIRE BRASIL XAVIER  
CPF: 561.441.995-00

*José Carlos Rocha Xavier*  
JOSÉ CARLOS ROCHA XAVIER  
CPF: 614.812.035-68

8160000955353

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97650274 em 30/03/2017  
Protocolo 165812427 de 03/02/2017

Nome da empresa ALDITEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 29202376375

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 71982746134200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2018 10:49:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1108418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2019 10:41:28 (hora local)**.

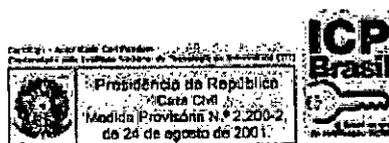
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26400511181037250207-1 a 26400511181037250207-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02af7ab5c35dd599fe97a71730f394fb50e5b6099d2eb12e9d38da94849a9a5748a2fbaa6564d05d7f2ae29a935546ddc75c7c0f17458dc54b4091c6af1e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.612.101/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDITEC INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST DA MURICOCA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO VILA MARISA QUADRA01 LOTE 03
-------------------------------	--------------	---

CEP 41.250-420	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alditecssa@yahoo.com.br	TELEFONE (71) 3230-8454
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 15:00:46 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
21/53

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.612.101/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DA MURICOCA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO VILA MARISA QUADRA01 LOTE 03
-------------------------------	--------------	---

CEP 41.250-420	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alditecssa@yahoo.com.br	TELEFONE (71) 3230-8454
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 15:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-9  
 Rua Manoel de Araújo, 226 - Jardim São Francisco - Salvador, BA - CEP 41120-000 - Fone: 3333.2222 - Fax: 3333.2222

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 5º inc. VII  
 da Lei Estadual 5.710/2002 juntamente com a presente certidão digitalizada, reproduzida fiel-  
 mente do documento original e concluído neste ato. O nº Selo e validade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 26402806181617080660-1; Data: 28/06/2018 16:16:26

Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AHC31510-5111;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOSE CARLOS ROCHA XAVIER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 578346362 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 614.812.035-68 16/12/1971

FILIAÇÃO  
 VALDEMIRO XAVIER  
 MARIA DE LOURDES RÓCHA XAVIER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03144117309 05/02/2019 12/05/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SALVADOR, BA 13/02/2014

ASSINATURA DO QUESOR 6118855601  
 BA50761486

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 885707177

PROIBIDA PLASTIFICAR 885707177



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 16:25:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1018892

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2019 16:18:27 (hora local)**.

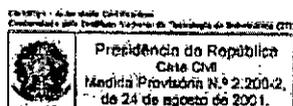
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26402806181617080660-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b05278cccc4f9ac0d0321602dc74431821299a5748a2fbaa6564d05d7f2ae29a935595da4eb16e98e12b41f8aa54c3f4faa9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2018 15:03:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Alditec Comercio e Serviços LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1009390

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 14:48:34 (hora local)**.

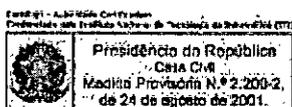
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26401506181447040085-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf7990ca8b4673ec123af41728610dc904ce2eb9fdd601f8d11e51baa1f814ba9a5748a2fbaa6564d05d7f2ae29a935593a950de15be45586ff3c0304c115f74





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 07/04/2019

RAZÃO SOCIAL: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CGA: 208.261/001-15

CNPJ: 04.612.101/0001-74

ENDEREÇO: Estrada da Muriçoca, 06, VILA MARISA QUADRA01 LOTE 03 - SAO MARCOS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	20/01/2013
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	29/10/2009
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	29/10/2009
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	29/10/2009
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	29/10/2009
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	29/10/2009
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	28/09/2010
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01	28/09/2010
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	28/09/2010
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	28/09/2010
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02	28/09/2010
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	28/09/2010
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	6399-2/00	28/09/2010
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	28/09/2010
Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	28/09/2010
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	2824-1/02	18/09/2014
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	18/11/2015
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	18/11/2015
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	18/11/2015
Atividades paisagísticas	8130-3/00	18/11/2015
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	18/11/2015
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211-1/02	18/11/2015
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	18/11/2015
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	18/11/2015
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	18/11/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 07/04/2019

**RAZÃO SOCIAL:** ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

**NOME FANTASIA:**

**CGA:** 208.261/001-15

**CNPJ:** 04.612.101/0001-74

**ENDEREÇO:** Estrada da Muriçoca, 06, VILA MARISA QUADRA01 LOTE 03 - SAO MARCOS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	18/11/2015
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	18/11/2015
Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330-4/01	18/11/2015
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	30/03/2017
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	30/03/2017
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	30/03/2017
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	30/03/2017
Construção de edifícios	4120-4/00	30/03/2017
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	30/03/2017
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	30/03/2017
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	4665-6/00	27/10/2017

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ai

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Provisória

**Nº TVL:** 234401 **VALIDADE:** 07/04/2019

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 23/11/2001

**DATA DE IMPRESSÃO:** 25/03/2019

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** EE65906DD3EEF14012094FF2064C3B40

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

[INICIO](#)[A SECRETARIA](#)[SERVIÇOS](#)[LEGISLAÇÃO](#)[FALE CONOSCO](#)[SUGESTÕES E DENÚNCIAS](#)[← Serviços / Alvará / Validação de Alvará](#)[← VOLTAR](#)**Validação de Alvará****Resultado da Validação**

## Identificação do Estabelecimento

CGA: 208.261/001-15

Razão Social: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Logradouro: EST da Muriçoca

Número: 06

Edifício:

Complemento: VILA MARISA QUADRA01 LOTE 03

Bairro: SAO MARCOS

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41250420

Situação Cadastral: Ativa - Provisória

Data de Vencimento do Alvará: 07/04/2019

[Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de Salvador  
 Controladoria Geral do Município  
 Câmara Municipal de Salvador  
 Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia  
 Diário Oficial do Município  
 Tribunal de Contas do Estado da Bahia  
 SEFAZ Estado  
 Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros  
 Tribunal de Contas da União  
 Guia de Recolhimento do Servidor  
 UNAE Fiscal  
 Receita Federal  
 Correios  
 ASBAF  
 ABAM  
 SINDIFAM

Siga-nos nas redes sociais





## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 208.261/001-15**

**CNPJ: 04.612.101/0001-74**

Contribuinte: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
Endereço: Estrada da Muriçoca, Nº 06  
VILA MARISA QUADRA01 LOTE 03  
SAO MARCOS  
41.250-420

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:59:04 horas do dia 25/03/2019.  
Válida até dia 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **6F85.3D10.D587.8C6E.FAC4.A2B5.8013.B7FA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

## Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação ( Estabelecimento )

Certidão Negativa de Débito emitida em 25/03/2019

**Inscrição :** 208261/001-15

**Nome/Razão Social:** ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF:** 4612101/0001-74

**Código de Controle da Certidão:** 6F853D10D5878C6EFAC4A2B58013B7FA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.612.101/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:57 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: **0DB8.45CF.07B8.BF35**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 04.612.101/0001-74

**Data da Emissão** : 05/02/2019

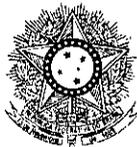
**Hora da Emissão** : 10:40:57

**Código de Controle da Certidão** : 0DB8.45CF.07B8.BF35

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/02/2019, com validade até 04/08/2019.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.612.101/0001-74

Certidão nº: 169768890/2019

Expedição: 25/03/2019, às 14:53:15

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.612.101/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.612.101/0001-74

Certidão nº: 169768890/2019

Expedição: 25/03/2019, às 14:53:15

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.612.101/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04612101/0001-74  
**Razão Social:** ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** EST DA MURICOCA 06 V. MARISA QD01 LT03 / SAO MARCOS /  
SALVADOR / BA / 41250-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2019 a 12/04/2019

**Certificação Número:** 2019031403364885693308

Informação obtida em 25/03/2019, às 14:56:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



 Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 04612101/0001-74

**Razão Social:** ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403364885693308
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	201902230247077743009
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402090621839502
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603571822073646
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803235229644467
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903335901440384
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111822204395967067
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103101354721859426
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115125074365500
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210410621107700
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309580390849073
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411455039684464
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612352493168282
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711504889776683
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061810534762431617
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012083725778759
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112380679345290
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212415999086416
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040312023683946222
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513184317504540
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413022733214184
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607311999100744
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011718431826665249
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122917404126368756
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121017294837112898
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112107375639795646
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206484573191533
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101410144861356297
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506313748263721
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606540360921718
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807421765351179
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006134304354318
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107420158932033
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062205581840756203
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306150513747676

15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504222002718083
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042604570844581513
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040705510020962474

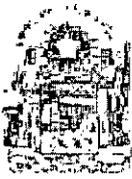
Resultado da consulta em 26/03/2019 às 11:26:43

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190819804

RAZÃO SOCIAL	
ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.432.659	04.612.101/0001-74

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

600000.1282/17-7 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.1341/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO

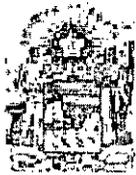
600000.1344/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/03/2019 11:27

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190819804



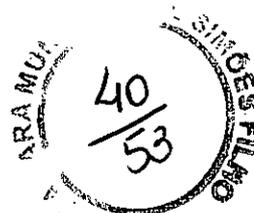
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 056.432.659	CNPJ 04.612.101/0001-74

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 25/03/2019 VÁLIDA ATÉ 24/05/2019



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## AUTORIZAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019**

ORIGEM: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESTINO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo licitatório para a contratação, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 03 de abril de 2019

**Orlando Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

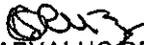
Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Cetestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

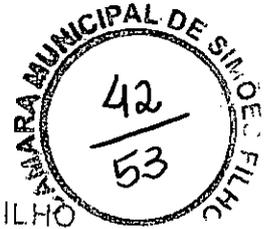
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

  
ORLANDO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

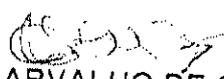
**RESOLVE:**

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

  
ORLANDO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2019**

Simões Filho, 03 de abril de 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

**Assunto:** Emissão de parecer sobre pedido de dispensa

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 064/2019 e o Pedido de Dispensa nº 015/2019 ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2019.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada nos serviços técnicos em sistema de controle de ponto, mediações treinamento e configuração de relógio de ponto e resoluções de problemas para Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vêm os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da possibilidade de contratação da empresa **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, cujo objeto é a execução de prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo mediações, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para esta Casa Legislativa, conforme constante na Justificativa da contratação.

Preliminarmente, se faz necessário esclarecimento a respeito do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações,*

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (grifo nosso)

### DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor. Como em qualquer.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, para a prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo mediações, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnostico e resolução de problemas para esta Casa Legislativa.

Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua



Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA**



nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 04 de abril de 2019.

  
Thaianne Larissa Brito Hora  
Advogada

**THAIANE LARISSA BRITO DA HORA  
ASSESSORA JURÍDICA - OAB/BA 55.728  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA**

  
ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO  
PROCURADOR ADJUNTO - OAB/BA 33.831  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA

  
ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/BA 45.799  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2019**

Simões Filho, 04 de abril de 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DESTINO: CONTROLADORIA

**Assunto:** Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 064/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 015/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 05 de abril de 2019.

**Parecer nº 026/2019 – CI/CMSF**

Processo Administrativo: 064/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho.

## DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas.

## DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- a) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- b) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;
- d) Consta nos autos mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquirir-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA-EPP**.

Valor Global: R\$ 1.290,00 ( um mil duzentos e noventa reais).

#### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

  
**Solange Ferreira Rocha**  
Controlador Interno  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância dos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 064/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.101/0001-74, com sede na Estrada da Muriçoca, Vila Marisa Quadra 01 Lote 03, São Marcos, Salvador/BA. Valor Global de **R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 11 de abril de 2019

  
**Orlando Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMOES FILHO, EM 11/04/2019

Edson de Almeida Souza  
Diretor de Adm. Geral da Câmara

## ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2019

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 015/2019, constante do Processo Administrativo nº 064/2019, tendo como objeto: Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com o valor global de **R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais)**.

### - Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

- **Base Legal:** Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 208.261/001-15**

**CNPJ: 04.612.101/0001-74**

Contribuinte: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
Endereço: Estrada da Muriçoca, Nº 06  
VILA MARISA QUADRA01 LOTE 03  
SAO MARCOS  
41.250-420

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:59:04 horas do dia 25/03/2019.  
Válida até dia 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **6F85.3D10.D587.8C6E.FAC4.A2B5.8013.B7FA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.612.101/0001-74

Certidão nº: 170790305/2019

Expedição: 11/04/2019, às 09:33:50

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.612.101/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 04.612.101/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:56 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **B070.BD77.C38F.3E84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**IMPRIMIR** **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04612101/0001-74  
**Razão Social:** ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** EST DA MURICOCA 06 V. MARISA QD01 LT03 / SAO MARCOS /  
SALVADOR / BA / 41250-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

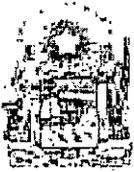
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

**Certificação Número:** 201904020345365553647

Informação obtida em 11/04/2019, às 09:34:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190974939

RAZÃO SOCIAL	
ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.432.659	04.612.101/0001-74

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

600000.1282/17-7 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.1341/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.1344/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

### DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo dos seguintes processos de licitação:

Processo Administrativo nº 064/19; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019 - Objeto: Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP**; CNPJ nº 04.612.101/0001-74; Valor global de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais); Data da assinatura: 11/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 065/19; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2019 - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador/Brasília/Brasília/Salvador, para os Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; Empresa: G5 Operadora Turística Ltda/EPP; CNPJ nº 12.627.959/0001-30; Valor global de R\$ 7.006,70 (sete mil seis reais e setenta centavos); Data da assinatura: 08/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.33.01.

Processo Administrativo nº 063/19; INEXIGIBILIDADE nº 004/2019 - Objeto: Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; Empresa: Confederação Nacional dos Municípios; CNPJ nº 00.703.157/0001-83; Valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Data da assinatura: 04/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bâby Signer ou o verificador de sua preferência.